



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.009317/2025-52**

Interessado: **AROM SEBASTIAN MERINO LOAYZA**

1. Trata-se de recurso interposto por Aarom Sebastian Merino Loayza, cidadão peruano, contra o Auto de Infração nº 1348_05993_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de permanência irregular no território nacional por 131 dias, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. O recorrente alega estar em processo de regularização migratória, possuir agendamento junto à Polícia Federal e ter recebido orientação verbal de que não seria aplicada multa. Contudo, não foram apresentados documentos que comprovem efetivas tentativas de regularização antes do vencimento do prazo ou qualquer autorização que suspendesse a contagem da estada. Verifico, pelo histórico migratório, que o interessado ingressou no Brasil em 11/01/2025 com prazo de estada até 01/08/2025, tendo saído apenas em 10/12/2025, ultrapassando o prazo legal em 131 dias.
3. Diante disso, não há fundamento para redução ou cancelamento da multa, devendo prevalecer a sanção aplicada conforme o auto de infração.
4. Assim sendo, **INDEFIRO** o pedido e mantenho a multa no valor de **R\$ 655,00**, conforme lavrado no Auto de Infração nº 1348_05993_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 12/01/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144159879&crc=7A52FF75.
Código verificador: **144159879** e Código CRC: **7A52FF75**.